



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

PRESIDÊNCIA

ATO Nº 143/2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando as disposições da Resolução nº 025/2014-TRF5;

Considerando as indicações feitas pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Coordenador Regional dos Juizados Especiais Federais da 5ª Região;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº SEI 0003722-17.2020.4.05.7000;

Considerando o decidido pelo Plenário na Sessão Administrativa telepresencial de 22/04/2020, resolve:

I - **DESIGNAR**, para, sem prejuízo das jurisdições originárias e de outras designações, comporem as vagas temporárias das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais da Justiça Federal da 5ª Região, no período de **16/04/2020 a 06/01/2021**, os Magistrados abaixo relacionados:

I – 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária do Estado de Alagoas:

FUNÇÃO JUDICANTE	MAGISTRADO	LOTAÇÃO
SUPLÊNCIA	JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO ANGELO CAVALCANTI ALVES DE MIRANDA NETO	14ª VARA-AL

II – 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária do Estado do Ceará:

FUNÇÃO JUDICANTE	MAGISTRADO	LOTAÇÃO
SUPLÊNCIA	JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO MARCUS VINICIUS PARENTE REBOUÇAS	21ª VARA-CE

III – 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária do Estado do Ceará:

FUNÇÃO JUDICANTE	MAGISTRADO	LOTAÇÃO
SUPLÊNCIA	JUIZ FEDERAL JOÃO LUÍS NOGUEIRA MATIAS	5ª VARA-CE

IV – 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária do Estado do Ceará:

FUNÇÃO JUDICANTE	MAGISTRADO	LOTAÇÃO
SUPLÊNCIA	JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DARTANHAN VERCINGETÓRIX DE ARAÚJO E ROCHA	9ª VARA-CE

V – 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária do Estado da Paraíba:

FUNÇÃO JUDICANTE	MAGISTRADO	LOTAÇÃO
SUPLÊNCIA	JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO FERNANDO AMERICO DE FIGUEIREDO PORTO	5ª VARA-PB

VI – 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco:

FUNÇÃO JUDICANTE	MAGISTRADO	LOTAÇÃO
SUPLÊNCIA	JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA LIZ CORRÊA DE AZEVEDO	22ª VARA-PE

VII – 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco:

FUNÇÃO JUDICANTE	MAGISTRADO	LOTAÇÃO
SUPLÊNCIA	JUÍZA FEDERAL MADJA DE SOUSA MOURA FLORENCIO	32ª VARA-PE

VIII – 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco:

FUNÇÃO JUDICANTE	MAGISTRADO	LOTAÇÃO
SUPLÊNCIA	JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO AUGUSTO CESAR DE CARVALHO LEAL	14ª VARA-PE

IX - 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte:

FUNÇÃO JUDICANTE	MAGISTRADO	LOTAÇÃO
SUPLÊNCIA	JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO RODRIGO ARRUDA CARRIÇO	12ª VARA-RN

X – 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária do Estado de Sergipe:

FUNÇÃO JUDICANTE	MAGISTRADO	LOTAÇÃO
SUPLÊNCIA	JUIZ FEDERAL EDMILSON DA SILVA PIMENTA	3ª VARA-SE

II – REVOGAR, a partir de 16/04/2020, o Item I do Ato nº 11/2020-GP/TRF5.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Desembargador Federal Vladimir Souza Carvalho
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **VLADIMIR SOUZA CARVALHO, PRESIDENTE**, em 23/04/2020, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1508389** e o código CRC **6E6483CB**.